ATA DE ASSEMBLEIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, reunidos em assembleia, os servidores da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar debateram acerca da exigência de nível superior para o cargo de técnico judiciário. Foi ressaltado que os tribunais estão aproveitando a mão de obra qualificada dos técnicos, especialmente com a implantação do processo judicial eletrônico, pagando menos, e que o fato de as atribuições de técnicos e analistas serem praticamente iguais nesse contexto leva ao desvio de função em diversos locais de trabalho. Os colegas percebem que a quase totalidade das pessoas aprovadas nos concursos para o cargo de Técnico Judiciário tem diploma de graduação ou mesmo pós-graduação. Diante disso, concluiu-se que deverá haver a exigência de escolaridade de nível superior para as carreiras de técnico judiciário.

Jesus Samuel Rocha da Silva

Francisco Aluísio Duarte Motta

Leandro Mendes Azevedo

Pricila Barbieri
DELEGADA DE BASE